PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CNPJ:17.906.314/0001-50

E-mail: prefeiturassrv@yahoo.com.br / Telefone: (35) 3364-1144
Rua Dr. André Sarmento, 272 - Centro – CEP: 37467-000
São Sebastião do Rio Verde/ MG

LEI ORDINÁRIA Nº 935/2015

"Dispõe sobre a Concessão de Subvenções Sociais às Entidades que menciona, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenções Sociais, para o Exercício de 2016, às Entidades abaixo relacionadas, nos seguintes valores:

I	**Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo de Pouso Alto**	**R$ 120.000,00**
II	**Hospital Fundação Casa de Caridade de São Lourenço**	**R$ 18.000,00**
III	**Hospital Casa de Caridade Itanhandú Dr. Rubens Nilo**	**R$ 8.800,00**
IV	**APAE Pouso Alto**	**R$ 11.000,00**
V	**Corporação Musical Santa Cecília**	**R$ 10.000,00**
VI	**Associação Artística e Cultural – Rádio Anchieta, de Pouso Alto.**	**R$ 9.961,00**
VII	**Associação Casa de Saúde São Sebastião**	**R$ 14.000,00**

Art. 2º - As Subvenções Sociais serão concedidas às Entidades mencionadas no artigo 1º desta Lei para a execução das suas atividades, desde que estejam legalmente constituídas.

Art. 3º - Os recursos previstos nesta Lei serão liberados de acordo com as disponibilidades financeiras.

Art. 4º - Ficam as Entidades contempladas pelo Município com Subvenções Sociais, obrigadas a prestarem contas da aplicação dos recursos recebidos ao Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único – As Entidades que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo ou que não prestarem contas não poderão ser contempladas com novas subvenções e deverão ressarcir aos cofres públicos os valores anteriormente recebidos.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor em **1º de Janeiro de 2016**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde, 20 de Novembro de 2015

José Ricardo Diniz

Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI PUBLICADO EM:
20 / 11 / 2015
POR: Jussara Ap. Fonseca, DESCRITA NO
CPF 115.620.006-75,
COM CARGO DE ASSESSORA DE GABINETE,
NO HALL DESTA PREFEITURA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE-MG